DECRETO Nº 1.932 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 628.195,83 (Seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2029 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(66) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2041 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PUO	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(113) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(311) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(314) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
ELEMENTO	(316) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2099 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - REC. FEDERAL	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DEST. RECUR.	**05.300.038**	
ELEMENTO	(349) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.647,38
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2112 - MANUTENÇÃO SERV. MÉDIA COMPLEX.APOIO DIAG. - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.048**	
ELEMENTO	(373) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.104,51
ELEMENTO	(375) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
ELEMENTO	(377) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(410) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
ELEMENTO	(414) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.498,75
ELEMENTO	(415) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0018 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2147 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(593) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13.724,63
ELEMENTO	(600) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.382,82
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.051**	
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	132.398,29
ELEMENTO	(633) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.439,45
TOTAL		**628.195,83**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.051**	
ELEMENTO	(633) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
TOTAL		**6.600,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 34.107,45 (Trinta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à Recurso Federal referente ao Contrato: 0363.588-62/2012 Implantação do Centro das Artes e Esportes Unificados no valor de R$ 284.237,74 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos financeiro a ser recebido do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente previsão de rentabilidade no exercício 2014 dos recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde Governo Federal que institui o componente CEO – Centro de Especialidade Odontológica no valor de R$ 37.104,51 (Trinta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde ao incentivo à manutenção, monitoramento e fortalecimento das ações de práticas corporais/atividade física, específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância, Promoção e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia Saúde da Família no valor de R$ 38.498,75 (Trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Ministério da Saúde que institui a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no valor de R$ 29.647,38 (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de agosto de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos